



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 186 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO**PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 208/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido DIRCY MARIA RODRIGUES DE FRAGA, do Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.089, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através da Portaria de nº 3, de 3 de janeiro de 2013 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que o Ponto Facultativo dos expedientes não trará qualquer prejuízo para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal e a autarquia Previ-Mossoró os dias 11 e 12 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único - O dia 13 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) será facultativo até as 14 horas.

Art. 2º - Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e a autarquia Previ-Mossoró, que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 31 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.021 , DE 20 de julho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.038.699,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 238/2012-SESUTRA, 241/2012-SEDETEMA, 270/2012-GEED, 326/2012-FMS, 327/2012-FMS, 328/2012-GEED, 346/2012-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.038.699,00 (cinco milhões, trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 20 de julho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

Unidade Orçamentária

Ação

Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)

19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO

2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES

3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

22.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL

1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

23.101 SEC. DOS SERV. URB. TRÂNSITO E TRANSP. PÚBLICOS

2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DECRETO Nº 4.070 , DE 23 de novembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.973.736,67 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do De-

creto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 401/2012-FMAS, 431/2012-FMS, 432/2012-FMS, 446/2012-GEC, 463/2012-SESUTRA, 464/2012-FMAS, 469/2012-FMS, 472/2012-FMS, 473/2012-GEED, 474/2012-GEED, 477/2012-FMS, 539/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.973.736,67 (oito milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 23 de novembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.973.736,67
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					3.454.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					2.423.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			104	0001	2.397.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			104	0001	26.000,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					1.031.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			104	0001	991.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	40.000,00
19.104 GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					132.050,00
1130 REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCOSSIA.					132.050,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	132.050,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.212.277,00
1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					237.203,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			112	0001	237.203,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					481.600,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	481.600,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.009.680,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			112	0001	1.009.680,00
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS					100.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			103	0001	100.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					507.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			103	0001	507.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL					200.794,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	170.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	30.394,00
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE					482.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			103	0001	482.000,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					194.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			103	0001	194.000,00
19.302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					403.659,67
1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)					377.459,67
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			186	0001	256.733,67
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			186	0001	100.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			186	0001	20.726,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.E.T.I.					26.200,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			186	0001	26.200,00
23.101 SEC. DOS SERV URB, TRÂNSITO E TRANSP PÚBLICOS					1.771.750,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					1.771.750,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	1.771.750,00

DECRETO Nº 4.073, DE 03 de dezembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.043.952,65, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 437/2012-FMS, 447/2012-FMS, 476/2012-FMS, 478/2012-FMS, 537/2012-SEPLAN, 538/2012-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.043.952,65 (um milhão, quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de dezembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.043.952,65
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					575,00
1006 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS					575,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	575,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					322,00
1035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR					261,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	261,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					3,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	3,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					58,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			111	0001	58,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.043.055,65
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					1.043.055,65
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	1.043.055,65
Anexo II (Redução)					1.043.952,65
04.101 SEC. PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					575,00
2030 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS					575,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100	0001	575,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					322,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					322,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	322,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.043.055,65
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					87.022,16
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	87.022,16
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					21.957,68
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			103	0001	43,51
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			103	0001	21.914,1
1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE					146.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	146.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.	103	0001	27.532,74
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	10.342,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	17.190,74
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO	51.090,75		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	1.090,75
2067 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA	84.600,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	84.600,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	70.000,00		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	70.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	305.771,38		
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	285.771,38
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL	19.387,18		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	19.387,18
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	120.576,31		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	70.576,31
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES	50.000,00		
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	0001	50.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	59.117,45		
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	59.117,45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 055/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 0001/2013/1ªPJM, de 15/01/2013, prolatada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, bem como o previsto no art. 7º, §3º, III, da Lei Complementar nº 037/2009, de 14/12/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Especial com as atribuições de aferir e apresentar relatório da estatura dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, nomeados por aprovação no Concurso Público nº 001/2010, bem como dos candidatos denominados de Guarda Aluno, aprovados na 1ª etapa deste concurso, que se submeterão à fase única da 2ª etapa do certame, ao qual ingressarão no Curso de Formação, de caráter apenas eliminatório, observando-se os seguintes fatores: o candidato apto deve ter estatura mínima descalço e descoberto de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se homem, ou 1,60 (um metro e sessenta centímetros), se mulher.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores Frank Sinatra Gomes de Freitas Júnior, matrícula nº 10742-5 Maria Divanir dos Santos Moura, matrícula nº 12653-5, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 46/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 10.1992/2002, ao(a) servidor(a) ALCIDO GALVÃO DE MIRANDA NETO, matrícula nº. 1627-6, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) Cedido a Outro Órgãos, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 47/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 10.1994/2004, ao(a) servidor(a) IVANILDE ALVES DE ANDRADE, matrícula nº. 5261-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação e Desporto - Unidade de Educação Infantil Noeme Borges, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 48/2013/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02.2007/2012, ao(a) servidor(a) SANDRA MARIA ARRUDA LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 11368-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Dr. Salém Duarte, com prazo de vigência de 01/02/2013 a 01/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

butos Municipais em Mossoró (RN), 22 de janeiro de 2013.

Edmilson Freire Junior - Presidente
Laura Iris de carvalho Bessa - Relatora
Fernanda Lucena de Albuquerque - Procuradora

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira
Procuradora: Fernanda Lucena de Albuquerque

RESUMO DA SESSÃO DE 22/JANEIRO/2013

Processo nº: 0098/2012 – TATM – PFA nº 2012.006374-8

Relator: Conselheira Laura Iris de Carvalho Bessa
Recorrente: Condomínio Residencial Ivo Lopes
Recorrido: Fazenda Pública Municipal
Recurso Voluntário

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E AMBIENTAL

SUBSECRETARIA DA
GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Vinicius Martins de Oliveira Benevides. CPF101.824.574-00 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Carnabuco 2013 Localizado à Rua: Joaquim Nabuco, S/N Bairro: Alto da Conceição CEP 59.600-300MOSSORÓ/RN.

Vinicius Martins de Oliveira Benevides
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Associação Comunitária Terra Prometida-ACOMTEP. CNPJ04. 747.164/0001-38 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Associação Comunitária Terra Prometida-ACOMTEP Localizado à BR304 Km 10, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-970MOSSORÓ/RN.

Genivalda Alves de Andrade
Presidente

PEDIDO DE LICENÇA

Luiz Gonzaga Rocha Filho. CPF720. 627.034-49 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Troça Mamãe Dolores Localizado à Rua: Dracon de Albuquerque, 208 Bairro: Abolição I CEP 59.611-020MOSSORÓ/RN.

Luiz Gonzaga Rocha Filho
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Márcio Almeida Cavalcante. CPF029. 740.904-27 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Resolva Sua Vida 2013 Localizado à Rua: Amaro Duarte,450Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-060MOSSORÓ/RN.

Márcio Almeida Cavalcante
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Maria Luíza de Aquino Souza. CPF059. 049.844-48 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de

Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Bloco Os Que Ficaram 2013 Localizado à Rua: Délia Maria,573Bairro:Abolição CEP 59.615-180MOSSORÓ/RN.

Maria Luíza de Aquino Souza
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Antônia Lucia da Silva. CPF214. 592.074-91 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Entrudo Maria Espaija Brasa Localizado à Rua: Melo Franco, 1398 Bairro: Bom Jardim CEP 59.618-090MOSSORÓ/RN.

Antônia Lúcia da Silva
Responsável

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca Rua do Frevo. (Carlotto Lucas dos Santos Neto.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Bloco Carnavalesco Pitbichas. (Wellington Sales.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Camarote Pablo Ryth. (Pablo Rythsenberg da Silva.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca É ou Não É. (Arthur Alencar de Brito.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Troça Carnavalesca Mamãe Dolores. (Luiz Gonzaga da Rocha Filho.)

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Bloco Resolva Sua Vida. (Márcio Almeida Cavalcante.)

INSTITUTO MUNICIPAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 009/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. JODUARTE GONÇALVES DE MEDEIROS, ocupante da função de PROFESSOR NÍVEL III, inscrito sob a matrícula nº 2810-7, lotado na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 3.192,65 (três mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE	R\$	2.437,14
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	755,51
Valor do Benefício	R\$	3.192,65

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 010/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DA SAÚDE SOARES LIMA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 2198-7, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.572,53 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE	R\$	1.934,23
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	638,30
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	2.572,53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 011/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA ANTÔNIA FERREIRA GUIMARÃES, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2068-2, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.127,19 (dois mil cento e vinte e sete reais e dezenove centavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE	R\$	1.599,39
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	527,80
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	2.127,19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 23 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 012/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DE FÁTIMA LOPES CABRAL, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL III, inscrita sob a matrícula nº 3321-4, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$

3.326,67 (três mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE	R\$	2.558,98
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	767,69
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	3.326,67

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 25 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 013/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. DAMIANA TARGINO DE FARIAS, ocupante da função de MERENDEIRA, inscrita sob a matrícula nº 3251-3, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.169,06 (hum mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE	R\$	899,28
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	269,78
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	1.169,06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 014/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ANTÔNIA MARGARIDA GOMES DA SILVA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 2029-4, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.025,88 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

SALÁRIO BASE	R\$	1.523,22
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	502,66
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	2.025,88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 015/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. JOSELMA MARIA DO NASCIMENTO, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 4273-6, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.644,76 (hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), assim discriminados:

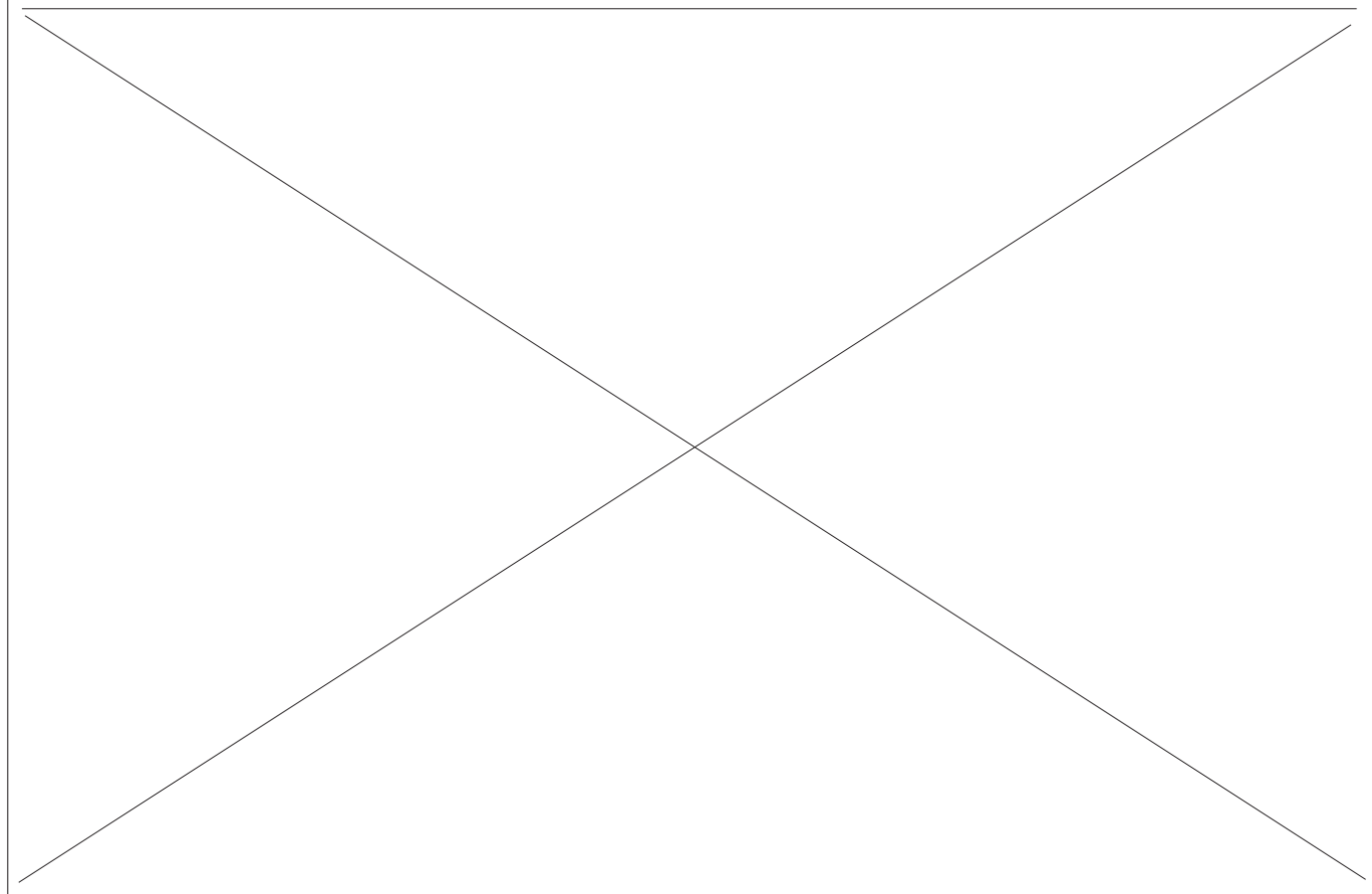
SALÁRIO BASE	R\$	1.315,81
AD. TEMPO DE SERVIÇO	R\$	328,95
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$	1.644,76

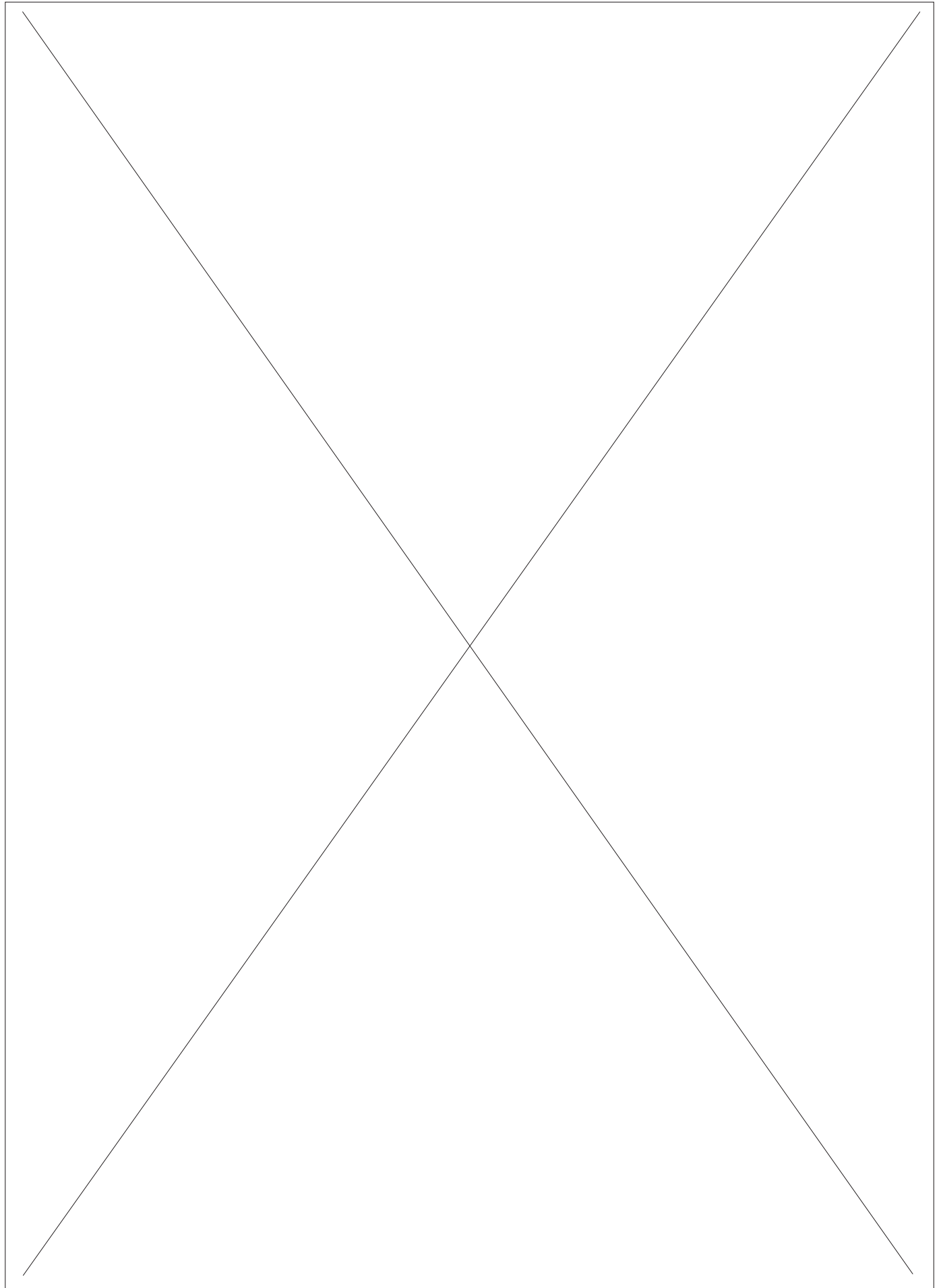
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 29 de Janeiro de 2013

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró





PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS



@prefmossoro



prefeiturademossoro



PMMGecom



prefeiturademossoro

www.prefeiturademossoro.com.br

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR